Lei 760/98 de 30 de Junho de 1998

Autoriza a abertura de crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 140.040.00(cento e quarenta mil e quarenta reais) nas dotações abaixo descritas:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.07.020-2010-3120.28	R$ 1.000.00
02.01.03.07.020-2010-3132.10	R$ 1.000.00
02.01.03.07.020-2092-3132.35	R$ 6.000.00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.07.021-2013-3120.21	R$ 1.000.00
02.02.03.07.021-2013-3111.14	R$ 3.000.00
02.02.03.07.021-2013-3132.35	R$ 2.000.00
02.02.06.30.177-2015-3222.00	R$ 2.000.00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.03.03.08.032-2024-3132.35	R$ 2.000.00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.41.190.2035.3132.16	R$ 2.000.00
02.04.08.42.188.2037.3120.06	R$ 3.000.00
02.04.08.42.188.2037.3120.28	R$ 2.000.00
02.04.08.42.188.2094.3120.19	R$ 1.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPESA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.021.2046.3111.14	R$ 3.000.00
02.05.03.07.021.2046.3120.07	R$ 3.000.00
02.05.03.07.021-2046-3120.18	R$ 5.000.00
02.05.03.07.021.2046.3120.20	R$10.000.00
02.05.03.07.021.2046.3120.28	R$ 4.000.00
02.05.03.07.021-2046-3132.19	R$ 9.000.00
02.05.03.07.021-2046-3132.35	R$ 7.000.00
02.05.03.60.325-1062-4110	R$ 5.240.00
02.05.03.07.021.2098.3132.12	R$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.03.07.021.2052.3111.30	R$ 1.000.00
02.06.03.07.021.2052.3120.10	R$ 5.000.00
02.06.03.07.021.2052.3120.12	R$ 3.000.00
02.06.03.07.021.2052.3120.20	R$ 3.000.00
02.06.03.07.021.2052.3120.28	R$ 2.000.00
02.06.03.07.021.2052.3132.08	R$ 1.000.00
02.06.15.81.486.2054.3259.03	R$ 3.000.00
02.06.13.76.449.1045.4110.04	R$36.800.00
02.06.13.76.449.1046.4110.04	R$ 8.000.00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.18.111-2090-3231.00	R$ 4.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de:

I – Anulação parcial das dotações:

02.04.08.46.228-1009-4110.04	R$ 7.000.00
02.04.08.41.190-1012-4110.04	R$20.000.00
02.05.03.07.025-1022-4110.04	R$12.000.00
02.04.08.42.239.1006.4120.02	R$51.000.00

II – Recursos de Convênios:

Convênio com a Caixa Econômica Federal / Ministério do Planejamento e Orçamento:

R$ 5.240.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Convênio com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde:

R$36.800.00

Convênio com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde:

R$ 8.000.00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 30 de Junho de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
63 1796
11:20
06 07 98